

PROJETO DE LEI Nº 150/14

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 020100 SECRETARIA DE GOVERNO**
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
025 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
- 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**
04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria
052 3.3.90.39.00 01.110.000 OTS. Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00
- 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
097 3.1.90.11.00 01.220.000 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00
- 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00
- 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM. E INDUSTRIA**
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
230 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00
- 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.**
04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
276 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
283 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

- 010100 CORPO LEGISLATIVO**
01 031 0009 1404 0000 Const. Ampl. e Melhoria Prédio da Victor Maida
003 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00



01 031 0009 2071 0000 Plenário
004 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00
01 031 0009 2072 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas
005 3.1.90.11.00 01.110.000 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 225.000,00
01 031 0009 2073 0000 Encargos Especiais
007 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
01 031 0009 2079 0000 Material de Expediente
013 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2031 0000 Programa Transporte de Alunos
141 3.3.90.39.00 02.262.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 29 de setembro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 976/2014
Ibitinga, 29 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob nº 150/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente, que se encontram com saldos insuficientes para sua execução até o final do ano, conforme análise do setor técnico da Prefeitura.

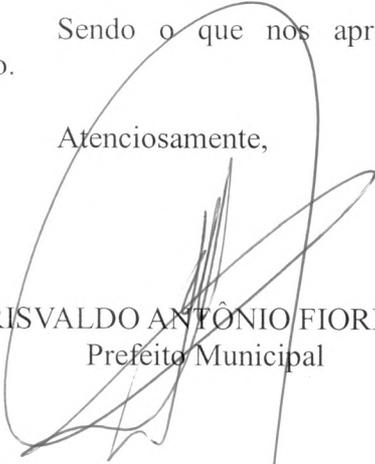
O projeto contempla o aporte orçamentário para as dotações especificadas nos valores que foram avaliados, como necessário para manutenção dos serviços até o fim do exercício, sendo oferecido, como recurso, anulações de dotações que também segundo apuração da Prefeitura, terão sobra do valor fixado nas mesmas.

No tocante a anulação de dotações da Câmara Municipal, cumpre salientar que foram efetuadas as tratativas com a Mesa da mesma, onde constatou-se que haverá sobra de dotação, e por essa razão foi autorizada a sua utilização.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço, ao mesmo tempo que solicitamos que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

